



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO (CHAMADA PÚBLICA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Ibimirim

Endereço: Rua Maria do Rosário, 218 – Areia Branca – Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000 - Tel: (87) 98805-2072

A Prefeitura de Ibimirim e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Cultura realizam mais uma edição do Show Musical de Calouros, um evento onde todos os calouros que cantam todos os estilos musicais se encontram, com diversas variantes que se apresentam sem limites de liberdade de expressão.

- 1.1. Dentro do contexto da Tradicional Festa de Santo Antônio, o Show Musical de Calouros, que acontecerá de 02 a 05 de junho, tem por objetivo valorizar e difundir a música, estimulando o surgimento de novos cantores/interpretes, incentivando a criatividade musical dos jovens e revelando novos talentos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar, intérpretes calouros (solo e duplas), de qualquer estilo musical, que residam na cidade de Ibimirim-PE, e que se enquadrem nos critérios exigidos neste edital.

- ✓ I – O concurso é restrito para quem reside no município de Ibimirim, que estude ou trabalhe no município e que seja comprovado através de documentos;
- ✓ II - É vetada a inscrição do candidato que atue profissionalmente ou tenha algum trabalho gravado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas na sede da SMDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de preenchimento completo do formulário de inscrição.;
- 3.2. As inscrições estarão abertas a partir do dia 02 de maio (terça-feira), e vão até 12 maio (sexta-feira), das 08:00h às 13:00h;
- 3.3. Só serão válidas, as inscrições realizadas dentro do prazo;
- 3.4. Menores de 18 anos, somente os pais ou responsáveis legais poderão fazer as inscrições;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

- 3.5. Só serão aceitas inscrições com idade mínima de 7 anos. Ressalvando aqueles que estejam com a idade exigida até o evento;
- 3.6. No ato da inscrição, os candidatos de ambas as categorias devem:
 - ✓ Informar todos os dados solicitados pelo funcionário que preencherá o formulário de inscrição;
 - ✓ Informar o nome correto da música que será apresentada e especificar como será o acompanhamento melódico da apresentação.
 - ✓ Os candidatos que irão fazer uso de PLAYBACK, devem entregar a mídia no ato da inscrição (OBS.: sem opção de alteração da mesma).
 - ✓ Entregar xerox de RG, CPF e Comprovante de Residência, caso o calouro seja menor de idade e não possua a documentação necessária, devem usar a documentação dos responsáveis.

OBS.: A apresentação dos itens mencionados é obrigatória, caso contrário, não será possível realizar a inscrição.

4. DAS NORMAS

- 4.1. Campeões das edições anteriores não poderão participar;
- 4.2. CANTORES PROFISSIONAIS NÃO PODEM PARTICIPAR pois, o objetivo é descobrir novos talentos;
- 4.3. Cada artista, compositor ou intérprete poderá inscrever uma única música, não podendo fazer opção por outra, após a indicação na Ficha de Inscrição;
- 4.4. O calouro poderá se apresentar com playback ou um instrumento musical sendo de total responsabilidade do interprete a utilização ou não de tal recurso e a providencia, zelo e organização de materiais como por exemplo: instrumentos, cabos de conexão etc.;
- 4.5. Os candidatos que irão usar algum instrumento, deverão comunicar no ato da inscrição;
- 4.6. Após a inscrição realizada, os candidatos serão selecionados de acordo com o calendário, e com os requisitos e critérios exigidos, tais como
- 4.7. Comprovação de residência na cidade;
- 4.8. Comprovação de que o calouro nunca fez apresentações remuneradas e que não canta profissionalmente;
- 4.9. Deve-se preencher os formulários de inscrição que seguem em anexo ao edital.
- 4.10. Fica a cargo da Prefeitura organizar dois dias de ensaio geral e convidará todos os calouros, organizando a sequência de acordo com os horários disponíveis.
 - ✓ **Parágrafo único:** A participação neste concurso implica na plena aceitação deste regulamento estando todos os participantes impossibilitados de recorrer a qualquer instancia judicial ou até mesmo a justiça comum.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

5. DO CRONOGRAMA

publicação do edital	28 de abril 2023
período de inscrição	de 01 a 05 de maio 2023
análise documental	de 06 a 07 de maio 2023
divulgação de documentação habilitada	08 de maio 2023
período de recurso a análise de documentação	de 09 a 10 de maio 2023
divulgação do resultado do recurso	11 de maio 2023
análise da comissão da seleção de proposta	12 de maio 2023
divulgação dos aprovados	15 de maio 2023

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Serão selecionados 06 (seis) participantes de cada categoria, com a melhor pontuação na primeira fase.
- 6.2. A segunda fase revelará os campeões de cada categoria seguindo o critério de maior pontuação.
 - ✓ Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes critérios a serem avaliados:
 - AFINAÇÃO
 - RITMO
 - PRESENÇA DE PALCO (DOMÍNIO DE PALCO)
 - ✓ Cada critério avaliado terá uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) de cada jurado com sua soma como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total de todos os jurados.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A premiação em dinheiro será efetuada através de depósito em conta corrente, exclusivamente aberta em banco oficial, em nome do proponente
- 7.2. Em caso de menor de 18 anos, a premiação em dinheiro será efetuada através de depósito em conta corrente, exclusivamente em nome do representante legal.
- 7.3. Os 03 (três) finalistas vencedores do Show Musical de Calouros de Ibimirim de cada categoria serão conhecidos no terceiro dia da finalíssima de junho de 2023.
 - ✓ CATEGORIA ADULTO:
 - 1º Lugar: Troféu + R\$ 1.000,00;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

- 2º Lugar: Troféu + R\$ 700,00;
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 400,00.

- ✓ CATEGORIA CRIANÇA E ADOLESCENTE:
 - 1º Lugar: Troféu + R\$ 400,00;
 - 2º Lugar: Troféu + R\$ 300,00;
 - 3º Lugar: Troféu + R\$ 200,00.

8. DO JURI

- 8.1. DA FORMAÇÃO: O Corpo de Jurados será composto por 3 (três) membros, dentre músicos, produtores culturais e pessoas ligadas à música em geral.
- 8.2. DA APURAÇÃO: Corpo de jurados e comissão organizadora realizam a contagem e repassam para o apresentador os resultados a serem divulgados.
- ✓ Em caso de empate os critérios adotados para o desempate serão:
 - I- Maior nota no quesito afinação;
 - II- Maior nota no quesito presença de palco;

9. DAS APRESENTAÇÕES

- 9.1. A comissão organizadora indicará, a seu critério, o horário das apresentações, bem como a ordem de apresentação que será organizada com antecedência.
- 9.2. A ordem das apresentações será definida através de sorteio realizado nos dias de ensaio, na presença dos candidatos.
- 9.3. O candidato que não comparecer para sua apresentação, será automaticamente eliminado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. DOS CASOS OMISSOS:
 - ✓ Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.
- 10.2. DA LIVRE EXPRESSÃO:
 - ✓ Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do concurso. Tais atos implicarão na imediata eliminação do concorrente.

11. DA DISPOSIÇÃO FINAL

- 11.1. A simples inscrição do calouro já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 12.1. A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e suas decisões serão soberanas.

Lucas de Souza Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Mat.230611

1938

IBIMIRIM



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO I – Modelo de Ofício do candidato

Ofício Nº /2023

Ibimirim (PE), ____ de _____ de 2023.

Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim/PE;

O/A _____, da Cidade de _____ - Pernambuco, solicita ao Município de Ibimirim-PE, por meio da Secretaria Desenvolvimento Econômico de Ibimirim, participar das do show de calouros realizado em Ibimirim/PE.

Atenciosamente,

Representante _____
Fone: () _____ -

1938

IBIMIRIM



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO (IMAGEM E VOZ)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ Pessoa maior de 18 anos

Eu, o/a _____, residente à _____ na cidade de _____, Estado _____, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF/º sob nº _____, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZO** expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fala, fotos e filmagens decorrentes da minha participação nas atividades relacionadas à Secretaria de Cultura Turismo e Lazer do Município de Ibimirim.

Para tanto, as imagens e voz objeto da presente autorização poderão ser veiculadas para fins de publicação, reprodução e comunicação ao público, por qualquer meio ou processo, através dos quais todo e qualquer terceiro poderá ter acesso às mencionadas informações e imagem, cuja divulgação pública ora se autoriza. Poderão ser exibidas também nos sites, blogs, mídias sociais, jornais e relatórios institucionais e de forma impressa ou expositiva.

A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer do Município de Ibimirim fica autorizada a executar a adaptação (edição e montagem) das fotos, áudios e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta expressão da minha vontade, livre de qualquer constrangimento ou coação, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, assinando a presente autorização.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura

Telefone para contato: () _____ - _____

1938

IBIMIRIM